



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO SUPERIOR

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 4/2019
de
29 de outubro de 2019

Pelo presente Ato o PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - IFES, no uso de suas atribuições regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Desenvolvimento Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, conforme anexo, referente ao período 2019/2 – 2024/1, que foi apresentado ao Ministério da Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica a que esta Unidade está submetida nos termos do art. 5º da lei Federal nº 11.892/2008, elaborado de acordo com as disposições do art. 21 do Decreto Federal nº 9.235/2017.

Art. 2º O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior